

Ata da reunião de prosseguimento do Chamamento Público nº 007/2024, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí.

Aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de Contratações e Alienações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratações e Alienações (CCA) para realização de reunião de prosseguimento do Chamamento Público nº 007/2024. Aberta a reunião, a Comissão de Contratações e Alienações (CCA) registra a juntada de relatório firmado pela colaboradora/instrutora de nome Joseane Lustosa Machado, explicitando que as especificações dos equipamentos cotados pela empresa 3D Criar Consultoria e Comercio de Soluções Digitais Ltda, atende as exigências deste Chamamento Público e, assim, a CCA dar prosseguimento a fase de classificação de proposta de preços, cuja empresa apresentou os seguintes valores, por item, a saber: ITEM I - SEM COTAÇÃO (DESERTO); ITEM II - R\$ 42,900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) e ITEM III - R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) e, por conseguinte, a CCA decide, por unanimidade, considerar como deserto o Item I e, concomitantemente, classificar os Itens II e III, da proposta de preços apresentada pela empresa 3D Criar Consultoria e Comercio de Soluções Digitais Ltda, em razão dos preços cotados serem inferiores aos orçados pela Entidade. Em continuidade, a CCA procede a abertura do envelope contendo a proposta de qualificação da empresa 3D Criar Consultoria e Comercio de Soluções Digitais Ltda, composta de 41 (quarenta e uma) folhas, que foram rubricadas pela CCA e após análise da documentação, a CCA decide pela qualificação, tendo em vista que os documentos que compõem a qualificação atendem, na totalidade, as exigências deste Chamamento. Fica facultado o prazo legal para interpor pedido de reconsideração e, na hipótese de não ser apresentado, encaminhar este Chamamento para ratificação do Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, com a recomendação de ser autorizada a contratação do Item I, diga-se, considerado como deserto em dois Chamamentos Públicos, pela modalidade de seleção sem disputa, com amparo no art. 8º, inciso IV, do Regulamento para Contrato e alienação do SENAI. Franqueada a palavra

para quem quisesse fazer uso, como ninguém quis se manifestar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão de Contratações e Aliações.

CPL/SENAI

FL 120


Nayron de Castro Vieira
Presidente


Daniela Silva e Souza Vidal Araújo
Secretaria


Márcia Maria Almeida de Sousa
Membro